



EMBAIXADA DE PORTUGAL
EM MAPUTO

COOPERAÇÃO PORTUGUESA



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E ENSINO
SUPERIOR
INSTITUTO DE BOLSAS DE ESTUDO, IP

ANÚNCIO

BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR EM PORTUGAL

Estará aberto de 18 de junho a 9 de julho de 2024, o processo de admissão de candidatos a 11 novas bolsas de estudo a conceder no âmbito do Programa de Bolsas de Estudo Cooperação Portuguesa a cidadãos moçambicanos para a frequência de cursos de **Licenciatura** no Ensino Superior em Portugal no ano letivo 2024/2025.

LICENCIATURA

I - Documentos obrigatórios para formalização da candidatura:

1. Requerimento dirigido à Diretora-geral do Instituto de Bolsas de Estudo, Instituto Público (IBE, I.P.) devidamente assinado e reconhecimento pelo notariado¹;
2. Cópia autenticada do documento de identificação do candidato exclusivamente o bilhete de identidade estrangeiro (passaporte) e cartão de cidadão válido, legível e autenticada pelo Cartório Notarial e certificadas/reconhecidas pela Direção Nacional dos Registos e Notariado (Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos) e pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação.

Atenção! Nestas cópias deverá constar o seguinte texto: *“Autorizo a utilização do documento de identificação para todos os procedimentos inerentes ao processo de atribuição/gestão de Bolsa de Estudo, no âmbito do*

¹ Minuta de requerimento à Diretora do IBE - <https://www.ibe.gov.mz/?p=5063>

Programa de Bolsas de Estudo Externas do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, IP”, devidamente assinado;

3. Caso o candidato seja menor de idade, cópia autenticada do documento de identificação do representante legal do candidato (bilhete de Identidade) válido e procuração válida, devidamente autenticada pelo Cartório Notarial e certificadas/reconhecidas pela Direção Nacional dos Registos e Notariado (Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos) e pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação e onde conste nos dados do representante legal do candidato (nome completo, nº de identificação, contacto telefónico e email);
4. Cópias dos certificados de habilitação da 10^a, 11^a e 12^a classe com discriminação das disciplinas, respetivas classificações e média (escala de 0 a 20 valores) autenticadas e devidamente homologadas pelo Instituto Nacional de Exames, Certificação e Equivalência e autenticada pelo Cartório Notarial e certificadas/reconhecidas pela Direção Nacional dos Registos e Notariado (Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos) e pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação.

Atenção!

- Os certificados de habilitações referentes ao ano letivo de 2020 que, por razões causadas pela pandemia, não tiveram notas quantitativas, terão sempre que apresentar um certificado emitido pela escola secundária com indicação das disciplinas aprovadas, mesmo que não tenham classificação quantitativa;
 - Os certificados do ensino secundário têm que comprovar a frequência e aprovação nas disciplinas correspondentes às provas de ingresso fixadas para os pares a que pretendem concorrer (cursos e instituições);
 - Os candidatos que apresentem certificados referentes a 1 ano sem qualquer indicação das disciplinas nas quais obtiveram aprovação, não reúnem condições para pares que exijam como prova de ingresso disciplinas trienais (como por exemplo Matemática A e Português, entre outras);
5. Outros documentos, designadamente, comprovativos de satisfação dos pré-requisitos, quando exigidos, designadamente para o caso de candidaturas

aos Grupos C, H, I, K, M, R, S e Z. Para mais informações sobre este ponto por favor consultar a página da DGES:

<https://www.dges.gov.pt/guias/preq.asp?plid=593>;

6. No caso de cursos ao abrigo de concursos locais é obrigatório o envio de Declaração da Instituição de Ensino Superior portuguesa em como satisfaz os requisitos especiais de admissão (Para mais informações sobre este ponto por favor consultar a página da DGES e/ou o website da Instituição de ensino que se pretende candidatar);
7. Atestado ou Declaração de que é nacional e residente no Estado de origem há, pelo menos, três anos consecutivos (devidamente carimbada e assinada pela entidade);
8. Boletim de candidatura para BOLSA do Camões, I.P., para o nível de licenciatura, e Declaração de Compromisso de Honra devidamente preenchido e assinado **pelo/a candidato/a** – Disponíveis em:
[BOLETIM DE CANDIDATURA/ RENOVAÇÃO A BOLSA DE ESTUDO PARA O NÍVEL DE LICENCIATURA \(instituto-camoes.pt\)](#)
9. Declaração de morada provisória em Portugal disponibilizada no site da Embaixada Portugal em Maputo, devidamente assinada e reconhecida pelo notário²;
10. Declaração autenticada comprovativa em como não possui nacionalidade portuguesa (Modelo DGES disponibilizado no site da Embaixada de Portugal em Maputo) devidamente autenticada Cartório Notarial e certificadas/reconhecidas pela Direção Nacional dos Registos e Notariado (Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos), pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação;
11. Declaração de utilização de documentos de identificação, disponibilizada no *site* da Embaixada de Portugal em Maputo, devidamente assinada e reconhecida pelo notário;

II - Critérios de elegibilidade e processo de seleção:

² Atenção!! Esta declaração de morada provisória caso seja de uma pensão/hotel/pousada deverão igualmente anexar um comprovativo de pré-reserva. Caso seja uma morada de uma habitação, a mesma deve estar descrita completamente (rua, nr de porta, nr do andar (se aplicável), código postal, localidade e/ou cidade)

- O processo de seleção dos candidatos a Bolsas de Estudo terá em conta o adequado equilíbrio geográfico, atendendo ao carácter nacional deste concurso.
- O processo de seleção dos candidatos a Bolsas de Estudo terá em conta o adequado equilíbrio de género.
- Nas candidaturas a **Licenciatura** será dada prioridade, mas não exclusividade, a candidatos para áreas científicas e tecnológicas, bem como as engenharias e matemática (CTEM);
- Para concorrer a bolsa de estudo para **Licenciatura**, o candidato tem que ter pelo menos média de **15 valores** na 12ª classe;
- **Entrega de todos os documentos devidamente preenchidos, assinados e carimbados (conforme indicado anteriormente e de seguida);**
- Candidatos com **dupla nacionalidade portuguesa-moçambicana** não podem concorrer;
- Os candidatos para **Licenciatura** não podem ter usufruído nos últimos 24 meses de uma bolsa de estudo do Estado português;
- Os candidatos para **Licenciatura** não poderão ter mais de 25 anos;

III - Entrega e processo de Candidaturas:

As **candidaturas** deverão ser submetidas em **formato original** no **Instituto de Bolsas, Instituto Público (IBE, IP) em Maputo**. As candidaturas oriundas de outras províncias poderão ser submetidas em formato original nos **Serviços provinciais de Assuntos Sociais, dentro do prazo limite de candidatura**. Para qualquer questão relacionada com a entrega das candidaturas nestes serviços por favor contactar o IBE através dos contactos inframencionados.

Nota: Não se aceitarão candidaturas fora de prazo nem incompletas!

Metodologia do concurso:

	Datas Limite
Lançamento de concurso	18.06.2024
Período de candidatura do concurso	18.06 - 09.07.2024
Admissão para entrevistas – serão contactados apenas os candidatos pré-selecionados	Entre 13 e 15.07.2024
Entrevistas	16 e 17.07.2024

Publicação dos resultados das pré-seleções ³	20.07.2024
Divulgação dos resultados das candidaturas ao Ensino Superior por parte da DGES	12.09.2024
Período de Matrícula nas Instituições (candidatos)	13 a 20.09.2024

]Nota Alertamos para o facto de que todos os candidatos deverão incluir nas suas candidaturas contactos telefónicos e endereços de emails legíveis e que estejam atentos aos mesmos durante o período de análise de candidaturas.

IV - Outras informações importantes:

- **Atenção!!! Apenas após divulgação dos resultados, os candidatos pré-selecionados e suplentes terão que autenticar os documentos do ponto 2., 3., 4. e 10. no Consulado Geral de Portugal em Maputo ou na Beira.** Contudo, os documentos mencionados nesses números já deverão ter sido submetidos à autenticação das autoridades moçambicanas competentes, tal como mencionado nos referidos pontos, sendo esse procedimento indispensável à correta instrução da candidatura.
- Fotocópias simples e a preto e branco, sem a devida autenticação efetuada pela(s) entidade(s) competente(s) para o efeito, não serão aceites. (Atenção!! Os carimbos de todos os documentos deverão estar legíveis, sob pena de não serem aceites).
- A documentação submetida no ato de candidatura não será devolvida mesmo que o candidato não seja selecionado;
- Os cursos e as universidades / institutos politécnicos superiores públicos disponíveis e os seus códigos podem ser consultados na página eletrónica: http://www.dges.gov.pt/pt/pesquisa_cursos_instituicoes
- Nos termos do regulamento em vigor não serão admitidas candidaturas a cursos ministrados em estabelecimentos de ensino privado;

³ Os candidatos pré-selecionados para atribuição de Bolsa de Estudos do CICL terão ainda de ser admitidos pelo Camões, IP e depois pelo Concurso Geral de Acesso ao Ensino Superior em Portugal gerido pela Direção Geral do Ensino Superior.

- Deverão ter em consideração que muitas instituições de ensino superior apenas poderão realizar os atos de matrícula ou pagamentos através de plataformas digitais. Sugere-se que verifiquem esta questão junto das respetivas instituições de ensino atempadamente;
- Alertamos para o facto de que o pagamento dos apoios financeiros que compõem a bolsa de estudo é realizado, exclusivamente, por meio de transferência bancária. Neste sentido, e atendendo a que o requisito de abertura de conta bancária só pode ser cumprido após a chegada a Portugal, informa-se, desde já, da impossibilidade de o pagamento do primeiro mês de bolsa se efetuar nos dias imediatos à sua chegada ao nosso país, sugerindo-se que os bolsiros selecionados acautelem a sua subsistência durante os primeiros 30 dias de residência em Portugal.

ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

- Informações sobre o **Regulamento de Concessão** de Bolsas pode ser consultado aqui: https://www.instituto-camoes.pt/images/cooperacao/legislacao_formpt_desp21371.pdf

Sessões de esclarecimento:

- **Individuais** (online e offline): todas as 3^{as} e 5^{as}, a partir do dia 25.06.2024 entre as 10h e as 12h, os interessados deverão fazer agendamento através dos contactos da Cooperação Portuguesa mencionados infra.
- Poderão ser realizadas **sessões de esclarecimento pontuais** (em formato presencial ou online) cuja informação será disponibilizada nas redes sociais da Embaixada de Portugal em Maputo, da Cooperação Portuguesa e do IBE,IP.

Mais informações podem ser obtidas junto:

- da Embaixada de Portugal em Maputo, através do telefone (21 491616) ou do correio eletrónico cooperacao.maputo@mne.pt ou
- do Instituto de Bolsas de Estudo, Instituto Público (IBE, I.P.) de Moçambique (www.ibe.gov.mz) através do correio eletrónico le.salia@ibe.gov.mz e fernaja.zacarias@ibe.gov.mz.